

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco Campus Igarassu/Campus Igarassu/Gabinete da Direção-Geral

EDITAL CIGR/IFPE № 2, DE 08 DE MARÇO DE 2023

(ANEXO DA PORTARIA CIGR/IFPE № 116, DE 08 DE MARÇO DE 2023)

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA MONITORIA - EDIÇÃO 2023.1

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS IGARASSU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria nº 499, publicada no DOU de 05 de maio de 2020, seção 02, página 20, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e a Diretora de Ensino, nomeada pela Portaria nº 614, publicada no DOU de 15 de maio de 2018, seção 2, página 32, tornam pública a realização do processo de seleção de estudantes para o Programa de Monitoria - Edição 2023.1, com base no Regulamento do Programa de Monitoria do IFPE e de acordo com as normas e instruções deste Edital.

1 DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE CAMPUS IGARASSU

1.1 O Programa de Monitoria integra a Política de Assistência ao Ensino e ao Estudante do IFPE e está diretamente vinculado à área estratégica do Ensino. Nesse âmbito, é compreendido como um programa técnico-científico de incentivo à formação acadêmica, que visa à ampliação dos espaços de aprendizagem e à formação do discente, além de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino.

2 DOS OBJETIVOS DA MONITORIA DO IFPE CAMPUS IGARASSU

- **2.1** São objetivos da monitoria:
- a. Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;
- b. Complementar a formação acadêmica do estudante-monitor;
- c. Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes;
- d. Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria da qualidade de ensino;
- e. Contribuir para a redução dos problemas de repetência e evasão;
- f. Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo do trabalho.

3 DOS TIPOS DE MONITORIA

- **3.1** Serão oferecidas vagas para monitoria de dois tipos:
- a. Monitoria Voluntária (Sem Retribuição Financeira);
- b. Monitoria Remunerada por Bolsa.
- **3.2** Nenhuma das modalidades gera vínculo empregatício entre o IFPE e o estudante.

4 DO PÚBLICO-ALVO

4.1 Estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos ou superiores ofertados pelo *Campus* Igarassu.

5 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO MONITOR

- **5.1** São considerados requisitos e compromissos do monitor:
- a. Estar regularmente matriculado no IFPE Campus Igarassu;
- b. Inscrever-se como candidato a monitor em um único componente curricular;
- c. Ter sido aprovado com média final igual ou superior a 6,0 (seis) no Componente Curricular em que deseja atuar como monitor (ver pré-requisitos no item 10), o que deverá ser comprovado após aprovação no Processo Seletivo, por meio da apresentação do histórico escolar;
- d. Ter sido aprovado (a) na prova de seleção de monitoria com nota igual ou superior a 6,0 (seis) para cursos técnicos e igual ou superior a 7,0 (sete) para cursos superiores;
- e. Preencher Termo de Compromisso para Monitor Bolsista (Anexo IV) ou Monitor Voluntário (Anexo V);
- f. Cumprir, no exercício da monitoria, a carga horária de **8 (oito) horas** semanais de atividades, das quais, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** devem ser dedicadas a **atividades de orientação aos estudantes**, conforme horários preestabelecidos com o professor orientador, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das atividades acadêmicas do monitor;
- g. Estar em situação regular com a Biblioteca;
- h. Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
- i. Auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;
- j. Interagir com professores e alunos, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- k. Auxiliar os alunos na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu plano de monitoria;
- l. Não exercer atividades docentes e de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e de supervisão de estágio;
- m. Não aplicar atividades, trabalhos ou provas no lugar do docente quando este estiver ausente, mesmo sendo monitor do componente curricular;
- n. Apresentar ao professor orientador um Relatório Final de suas atividades (modelo Anexo II), contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades no final do semestre letivo;
- o. Não ser bolsista de qualquer outro Órgão ou Programa regular de bolsas no IFPE, com exceção dos Monitores Voluntários;
- p. Não possuir vínculo empregatício com entidade pública ou privada ou outra atividade remunerada de qualquer natureza, com exceção dos Monitores Voluntários;
- q. Caso o monitor queira se desligar do Programa de Monitoria 2023.1 do IFPE, deverá preencher o Termo de Desligamento do Programa (Anexo VI) e entregar na DEN (Diretoria de Ensino). No caso do aluno bolsista, o pagamento referente ao mês da saída será proporcional às horas dedicadas à atividade da monitoria.
- **5.2** Os Monitores Voluntários (sem bolsa) deverão atender a todos os requisitos especificados neste item, com exceção das alíneas "o" e "p".

6 DOS CONDICIONANTES PARA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

6.1 Apresentar matrícula e frequência regulares, além de atender concomitantemente, durante o período de concessão da bolsa, aos requisitos citados no item 5, alíneas "o" e "p".

7 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO DOCENTE-ORIENTADOR

7.1 São considerados requisitos e compromissos do Docente-orientador:

- a. Ser professor do IFPE Campus Igarassu;
- b. Ministrar o componente curricular contemplado com Bolsa de Monitoria no semestre letivo corrente;
- c. Apresentar à Comissão o *Plano de Monitoria* (Anexo I) acompanhado da prova a ser aplicada no processo de seleção;
- d. Corrigir e pontuar a prova de seleção;
- e. Programar, em parceria com o estudante-monitor, as atividades do plano de monitoria, construindo um planejamento semestral do componente curricular a ser atendido;
- f. Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes;
- g. Supervisionar as atividades do monitor;
- h. Validar e enviar a frequência do aluno-monitor (modelo Anexo III) mensalmente para a Diretoria de Ensino até o dia 20 de cada mês. A não entrega no prazo especificado da frequência do monitor pelo orientador implicará o não pagamento da bolsa no referido mês;
- i. Interromper a qualquer momento o Programa de Monitoria em curso, caso o aluno-monitor não venha a cumprir com suas obrigações, através da entrega de relatório, justificando os motivos;
- j. Interromper a qualquer momento, em comum acordo com a Diretoria de Ensino, o Programa de Monitoria em curso, caso o aluno-monitor apresente dificuldades de relacionamento interpessoal com os estudantes as quais venham a interferir nos objetivos do Programa;
- k. Encaminhar o Relatório Final de monitoria do aluno à Diretoria de Ensino, no final do semestre letivo;
- I. Encaminhar à Diretoria de Ensino a declaração de aprovação do Relatório Final do aluno-monitor (modelo Anexo II), para que sejam viabilizadas as declarações de monitoria.

8 DOS BENEFÍCIOS E DO TOTAL DE BOLSAS

- **8.1** Serão disponibilizadas 77 vagas para a Monitoria 2023.1, sendo 15 vagas para Monitoria com Bolsa e 62 vagas para Monitoria Voluntária, distribuídas conforme exposto no item 10 deste Edital.
- **8.2** Será concedida, pela Diretoria de Ensino do *Campus* Igarassu, uma Declaração de Monitoria:
- a. Ao estudante que tiver exercido a atividade de monitoria com ou sem bolsa em um semestre letivo, com participação mínima em 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades programadas, tendo cumprido todas as exigências do Programa de Monitoria;
- b. Ao docente-orientador.
- **8.3** Os estudantes que forem classificados para a Monitoria com Bolsa receberão:
- a. Valor do auxílio para curso Superior: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês de atividade;
- b. Valor do auxílio para curso Técnico: R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês de atividade.
- **8.4** O valor do auxílio é proporcional ao período de atividades de cada mês, não sendo considerado período de atividade as férias escolares ou qualquer outro fato que interrompa o período letivo.
- **8.4.1** Para o cálculo da proporcionalidade, será considerado um mês de trinta dias.
- **8.5** A vigência da bolsa será de 03 de abril de 2023 a 17 de julho de 2023.
- **8.6** O número de participantes no programa não será limitado ao quantitativo de bolsas disponibilizadas, havendo a possibilidade de o candidato participar do programa de forma **voluntária**.

9 DO CANCELAMENTO DA BOLSA

- **9.1** O estudante deverá comunicar imediatamente à Diretoria de Ensino qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa. Caso seja comprovada, a qualquer momento, a falsidade em informações prestadas e/ou o descumprimento dos condicionantes para a permanência no Programa (ver Item 6), haverá o cancelamento da bolsa e a possibilidade de devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos.
- 9.2 A atividade de monitoria poderá ser suspensa, a qualquer tempo, nas seguintes situações:
- a. Por solicitação do estudante-monitor à Diretoria de Ensino, no prazo de 30 (trinta) dias;
- b. Por solicitação do docente-orientador, desde que justificada e homologada pela Diretoria de Ensino;
- c. Pela existência de qualquer pena disciplinar imposta ao bolsista;
- d. Pela inexistência das condições regulamentares que determinam a concessão.
- 9.3 O desligamento deverá ser comunicado formalmente à Comissão de Monitoria.

- 9.4 No caso de aprovado e homologado o desligamento do estudante-monitor, a Diretoria de Ensino do Campus deverá:
- a. Comunicar formalmente o desligamento à Comissão de Monitoria;
- b. Preencher imediatamente a vaga, primeiramente através de aproveitamento de estudante já aprovado no Processo Seletivo realizado anteriormente ou, na inexistência de candidato habilitado, através da realização de uma nova seleção.

10 DAS VAGAS

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA)	DOCENTE	VAGAS	PRÉ-REQUISITO (APROVAÇÃO NA DISCIPLINA)	TIPO DE VAGA
	Comércio e Relações	Tarcísio	1	Comércio e Relações	Voluntário
	Internacionais (Manhã)	Magalhães		Internacionais	
	Comércio e Relações	Tarcísio	1	Comércio e Relações	Voluntário
	Internacionais (Tarde)	Magalhães		Internacionais	
	Gerenciamento e Economia	Gustavo	1	Gerenciamento e	Voluntário
	de Sistemas Logísticos	Boudoux de		Economia de Sistemas	
Técnico em	(Manhã)	Melo		Logísticos	
Logística	Gerenciamento e Economia	Gustavo	1	Gerenciamento e	Bolsista
	de Sistemas Logísticos	Boudoux de		Economia de Sistemas	
	(Tarde)	Melo		Logísticos	
	Gestão da Qualidade	Flora Magna do	1	Gestão da Qualidade	Voluntário
	(Manhã)	Monte Vilar			
	Gestão da Qualidade	Flora Magna do	1	Gestão da Qualidade	Voluntário
	(Tarde)	Monte Vilar			
	Informática Básica (Manhã)	Hugo Leonardo	1	Informática Básica	Bolsista
		Coutinho			
		Dantas			
	Informática Básica (Tarde)	Lincoln Tavares	2	Informática Básica	Voluntário
		dos Santos			
	Introdução à Administração	Edilene Felix	1	Introdução à	Voluntário
	(Manhã)	dos Santos		Administração	
	Introdução à Administração	Edilene Felix	1	Introdução à	Voluntário
	(Tarde)	dos Santos		Administração	
	Logística de Armazenagem	Tarcísio	1	Logística de	Bolsista
	(Manhã)	Magalhães		Armazenagem	
	Logística de Armazenagem	Tarcísio	1	Logística de	Voluntário
	(Tarde)	Magalhães		Armazenagem	
	Metodologia Científica	Andreza Silva	1	Metodologia	Voluntário
	(Manhã)	Cordeiro		Científica	
		ı	<u>I</u>	1	1

	Metodologia Científica (Tarde)	Andreza Silva Cordeiro	1	Metodologia Científica	Voluntário
	Banco de Dados	Milton Secundino de	2	Banco de Dados	1 Bolsista e 1
		Souza Junior			Voluntário
	Desenvolvimento para Web	Ranieri Valença de Carvalho	1	Desenvolvimento para Web I	Bolsista
Técnico em Informática para Internet	Empreendedorismo	Simonelle Wivian do Nascimento	1	Empreendedorismo	Voluntário
	Fundamentos da Informática	Liliane Alves do Nascimento Sales	1	Fundamentos da Informática	Voluntário
	Lógica de Programação e Estrutura de Dados	Allan Diego Silva Lima	10	Lógica de Programação e Estrutura de Dados	Voluntário
	Matemática Aplicada	Cícero Raimundo da Silva Junior	1	Matemática Aplicada	Voluntário
	Programação Orientada a Objetos	Gustavo Nóbrega Martins	1	Programação Orientada a Objetos	Voluntário
	Redes de Computadores	David Cavalcanti	2	Redes de Computadores	Voluntário
	Segurança de Sistemas para Internet	Ramon Mota de Souza Farias	2	Segurança de Sistemas para Internet	1 Bolsista e 1 Voluntário
	Sistemas Operacionais	Liliane Alves do Nascimento Sales	2	Sistemas Operacionais	Voluntário
Tecnologia em Gestão da Qualidade	Controle Estatístico da Qualidade	Djalma Araújo Rangel	1	Controle Estatístico da Qualidade	Voluntário
	Empreendedorismo	Simonelle Wivian do Nascimento	1	Empreendedorismo	Voluntário
	Ferramentas da Qualidade	Francisco Chaves Pinto	1	Ferramentas da Qualidade	Bolsista
	Fundamentos da Administração	Simonelle Wivian do Nascimento	1	Fundamentos da Administração	Voluntário

	Gestão de Processos	Francisco Chaves Pinto	1	Gestão de Processos	Voluntário
	Gestão Estratégica da Qualidade	Simonelle Wivian do Nascimento	1	Gestão Estratégica da Qualidade	Bolsista
	Informática	Djalma Araújo Rangel	1	Informática	Voluntário
	Língua Portuguesa Aplicada	André Luis Gonçalves Pereira	2	Língua Portuguesa Aplicada	1 Bolsista e 1 Voluntário
	Banco de Dados	Milton Secundino de Souza Junior	2	Banco de Dados	Voluntário
	Cálculo para Computação	Cícero Raimundo da Silva Junior	1	Cálculo para Computação	Voluntário
Tecnologia em Sistemas para Internet	Empreendedorismo e Inovação	Gustavo Boudoux de Melo	2	Empreendedorismo e Inovação	Voluntário
	Fundamentos da Computação para Internet	Liliane Alves do Nascimento Sales	1	Fundamentos da Computação para Internet	Voluntário
	Interconexão e Serviços de Rede	Gustavo Nóbrega Martins	1	Interconexão e Serviços de Rede	Voluntário
	Introdução à Administração	Simonelle Wivian do Nascimento	1	Introdução à Administração	Voluntário
	Programação Imperativa	Allan Diego Silva Lima	10	Programação Imperativa	1 Bolsista 6 9 Voluntário
	Programação Orientada a Objetos	Gustavo Nóbrega Martins	1	Programação Orientada a Objetos	Bolsista
	Redes de Computadores	David Cavalcanti	2	Redes de Computadores	1 Bolsista e 1 Voluntário
	Sistemas Distribuídos	Ranieri Valença de Carvalho	1	Sistemas Distribuídos	Voluntário
	Administração da Produção	Flora Magna do Monte Vilar	1	Administração da Produção I	Bolsista

Administração	Empreendedorismo	Ana Carolina Peixoto Medeiros	1	Empreendedorismo	Voluntário
	Gestão da Qualidade	Francisco Chaves Pinto	1	Gestão da Qualidade	Voluntário
	Gestão de Pessoas I	Simonelle Wivian do Nascimento	1	Gestão de Pessoas I	Voluntário
	Introdução à Administração	Edilene Felix dos Santos	1	Introdução à Administração	Voluntário
	Marketing	Ana Carolina Peixoto Medeiros	1	Marketing	Bolsista
	Marketing II	Edilene Felix dos Santos	1	Marketing II	Bolsista
	Metodologia Científica	Andreza Silva Cordeiro	1	Metodologia Científica	Voluntário

11 DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- **11.1** A seleção dos candidatos para assumir a monitoria será através da realização de provas elaboradas pelo docente do componente curricular, que serão realizadas de forma presencial.
- 11.2 A Comissão de Monitoria se responsabilizará pela aplicação da prova no Processo Seletivo.
- 11.3 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- **11.4** O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- **11.5** A não realização da prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação da seleção de monitoria.
- **11.6** O candidato deverá, no momento da prova, estar munido dos materiais indicados para a vaga a qual concorre.
- 11.7 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala a avaliação com suas respostas.
- **11.8** Salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, caso a prova seja discursiva, a mesma deverá ser feita pelo próprio candidato, seguindo as regras específicas da vaga a qual o candidato está concorrendo, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.
- **11.9** Durante a realização das Provas não será permitida qualquer consulta ou comunicação entre os candidatos, salvo em situações onde a vaga permita a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações para consulta, mas não será permitido compartilhar materiais entre os candidatos.
- **11.10** Motivarão a eliminação do candidato da seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas à seleção, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- **11.11** Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- **11.12** A utilização de lápis, lapiseira, marca texto ou borracha caberá ao componente curricular ao qual o candidato está concorrendo.

- 11.13 Será excluído da seleção o candidato que:
- a. Apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b. Apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;
- c. Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e. Ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início da prova;
- f. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio não autorizado pelo fiscal no dia da aplicação das provas;
- g. Ausentar-se da sala de provas presenciais levando Folha de Respostas ou outros materiais não permitidos;
- h. Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i. Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j. Não devolver integralmente o material recebido;
- k. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar, salvo quando a utilização desses materiais for prevista em edital para o componente curricular ao qual o candidato está concorrendo;
- l. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido, salvo quando previsto em edital para o componente curricular ao qual o candidato está concorrendo;
- m. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- **11.14** O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá apresentar um documento de identificação oficial com foto (por exemplo: RG, CNH).
- **11.15** O candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- **11.16** Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- **11.17** O IFPE não se responsabiliza por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- **11.18** No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas, o IFPE procederá à inclusão do candidato, desde que apresente a comprovação de sua inscrição.
- **11.19** A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo IFPE, na fase do Julgamento das Provas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- **11.20** Constatada a improcedência da inscrição, essa será automaticamente cancelada e considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- **11.21** Distribuídas as avaliações aos candidatos, e na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o IFPE tomará as providências necessárias, antes do início da prova, para:
- a. substituir as avaliações defeituosas;
- b. em não havendo número suficiente de avaliações para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, uma avaliação completa ou o material enviado pelo docente responsável pelo componente curricular.
- 11.22 O tempo de prova será controlado pelo fiscal de sala e terá a duração de 2 (duas) horas.
- **11.23** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de prova.
- **11.24** Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados, salvo em casos de atendimento específico.

12 PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- **12.1** Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas na Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para todos os componentes curriculares na seleção de monitoria, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.
- **12.2** Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça STJ, do Decreto Federal nº 8.368/2014, da Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- **12.3** As pessoas com deficiência participarão da seleção de monitoria em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- **12.4** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 12.5 É responsabilidade do candidato com deficiência observar, quando da escolha do componente curricular, se haverá prova prática e quais as exigências definidas para a sua execução da prova inerente à vaga a qual pretende concorrer. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa da prova prática em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.

 12.6 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas oferecidas.

13 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CADA COMPONENTE CURRICULAR

13.1 Técnico Subsequente em Logística:

- **13.1.1 Comércio e Relações Internacionais:** Comércio exterior no Brasil e Abertura Comercial Externa; A globalização dos mercados, GATT, a OMC e Acordos antidumping; Blocos Econômicos; O financiamento no comércio exterior; Cotações internacionais; Contratos Comerciais Internacionais; Sistema Harmonizado, NCM, INCOTERMS; Global Sourcing; Cotações internacionais; Processos de Exportação e de Importação (Documentos exigidos); Marketing Internacional.
- **13.1.2 Gerenciamento e Economia de Sistemas Logísticos:** Importância de Sistemas de Transporte na Economia; Modais de transporte; Cabotagem; Transporte de próprio e de terceiros; Sistemas logísticos.
- **13.1.3 Gestão da Qualidade:** Introdução à Qualidade; Gurus da Qualidade; Inspeção da Qualidade; Controle da Qualidade Total, Garantia Qualidade Total; Qualidade em Serviços; Ferramentas da Qualidade.
- **13.1.4 Informática Básica (Manhã):** Noções de hardware e software e uso dos aplicativos do Google WorkSpace (Gmail, Drive, Scholar, Agenda, Editor de textos, Planilhas, Apresentações, ...).
- **13.1.5 Informática Básica (Tarde):** Computador e seus componentes. Sistema operacional. Construção e formatação de textos. Construção e formatação de planilhas, incluindo gráficos e funções. Construção e formatação de slides. Internet (navegação, pesquisas, correio eletrônico, conversação, compartilhamento e edição de arquivos em nuvem). Fundamentos da tecnologia de informação empresarial.
- **13.1.6 Introdução à Administração:** O que é administrar; Processo de Administrar; Estrutura Organizacional; Cultura e Ambiente Organizacional; Teorias Organizacionais: da tarefa ao ambiente.
- 13.1.7 Logística de Armazenagem: Armazenagem de Produtos; Manuseio e acondicionamento de materiais; Embalagens; Gerenciamento de Armazéns; Dimensionamento e Organização de um Armazém; Rotinas de Trabalho no Armazém; Layout; Sistema de Classificação e Identificação dos Materiais; Preparação das cargas; Categoria de cargas; Equipamentos de armazenagem; Equipamentos de movimentação; Regulamentação de circulação; Inventário; Aspectos de Segurança no Armazém; Projeto de Centrais de Distribuição.
- **13.1.8 Metodologia Científica/ Técnico Subsequente em Logística:** Conceitos de Ciência e Método Científico; Tipos de Conhecimento; Tipos de Pesquisa; Regras de elaboração de trabalho Científico; Como fazer referências e citações conforme a ABNT.

13.2 Técnico Subsequente em Informática para Internet:

- **13.2.1 Banco de Dados:** Conceitos básicos de bancos de dados; Modelagem conceitual (diagrama entidaderelacionamento); Modelo relacional; Normalização; Linguagem SQL.
- 13.2.2 Desenvolvimento para Web I: CRUD.
- **13.2.3 Empreendedorismo:** O perfil do empreendedor; Conceitos sobre empreendedorismo; Comportamento Empreendedor; Identificando oportunidades e analisando o mercado; A Pesquisa de mercado, globalização e a realidade brasileira; Motivação, iniciativa, liderança e auto-estima; Os clientes da empresa; A estrutura da empresa; Plano de Negócio.
- **13.2.4 Fundamentos da Informática:** Software (Sistemas Operacionais, Conceitos básicos de Linux); Hardware e seus componentes; Conceitos básicos de Banco de Dados; Conceitos básicos de Inteligência artificial; Conceitos básicos de Linguagem de Programação (Conceitos de Programação em Arduino).
- **13.2.5** Lógica de Programação e Estrutura de Dados: Operadores, tipos e variáveis; Execução Condicional; Operadores Lógicos; Laços; Subprogramas; Vetores e arrays; Tipos compostos; Recursão.
- 13.2.6 Matemática Aplicada: Operações com conjunto; Função do 1º e 2º grau.
- **13.2.7 Programação Orientada a Objetos:** Classe abstrata e concreta; Interface de programação O.O.; Métodos concretos e abstratos; Polimorfismo; Padrão DAO (Data Access Object); Interface Connection (java.sql) e PreparedStatement.
- **13.2.8 Redes de Computadores:** Conceitos gerais de redes de computadores; Elementos de uma Rede; Classificação das Redes; Topologias das Redes; Modelos de Referência; Meios de Transmissão; Dispositivos de Conectividade; Protocolos de Comunicação; Aplicações e Serviços de Redes; Conhecimentos básicos do simulador Packet Tracer.
- **13.2.9 Segurança de Sistemas para Internet:** Pilha de protocolos TCP/IP; Criptografia; Varredura e exploração de vulnerabilidades; Segurança de Aplicações WEB Ataques de Injeção; Segurança de Aplicações WEB Autenticação e Gerenciamento de Sessão.
- **13.2.10 Sistemas Operacionais:** Comandos básicos em Linux (navegação em diretórios e manipulação de arquivos); Administração de usuários em Linux; Permissão de acesso em Linux; Agendador de tarefas em Linux; Instalação de pacotes e serviços em Linux; Serviço de rede SAMBA.

13.3 Tecnologia em Gestão da Qualidade:

- **13.3.1 Controle Estatístico da Qualidade:** Fundamentos do Controle Estatístico da Qualidade; Construção de Gráficos de controle; Gráficos de Controle por variáveis (Gráfico X e Gráfico R); Capabilidade de Processo.
- **13.3.2 Empreendedorismo:** Conceitos de empreendedorismo; Comportamento empreendedor; Análise do intraempreendedorismo; Modelos de negócios; Validação de negócios; Análise de mercado; Análise Financeira; Estudo de parcerias e alianças estratégicas; Aplicação de planos de Negócios etapas, processos e elaboração; Estudo de regime jurídico de empresas.
- **13.3.3 Ferramentas da Qualidade:** PDCA; SDCA; MASP; Brainstorming; 5W2H e derivativos; Matriz GUT; Diagrama de Ishikawa; Diagrama de Pareto; Histograma; 5S; Folha de verificação/Carta controle.
- **13.3.4 Fundamentos da Administração:** Administração e organizações, natureza da ação administrativa; papéis e habilidades do administrador. Evolução do pensamento administrativo. Planejamento. Estrutura organizacional. Direção: motivação e liderança. Instrumentos de controle. Ambiente organizacional: variáveis do contexto interno e externo e suas relações. Globalização: conceito; características e consequências no contexto organizacional. Contexto contemporâneo da administração.
- **13.3.5 Gestão de Processos:** Mapeamento e modelagem de processos; tipos de processos; conceitos e hierarquia de processos; modelo BPMN e software BIZAGI.
- **13.3.6 Gestão Estratégica da Qualidade:** Introdução à perspectiva estratégica da qualidade; Estudo da gestão da qualidade total (TQM); Análise de seis sigma, DMAIC e DMADV; Aprofundamento em FMEA; Detalhamento do desdobramento da função qualidade (QFD); Estudo de benchmarking; Reflexão sobre medição e indicadores chave de desempenho (KPI).
- **13.3.7 Informática:** Computador e seus componentes; Construção e formatação de textos; Construção e formatação de planilhas (incluindo gráficos e funções); Construção e formatação de slides; Internet (navegação, pesquisas, correio eletrônico, conversação, compartilhamento e edição de arquivos em

nuvem); Fundamentos da tecnologia de informação empresarial.

13.3.8 Língua Portuguesa Aplicada: Gêneros Textuais Argumentativos.

13.4 Tecnologia em Sistemas para Internet:

- 13.4.1 Banco de Dados: Conceitos básicos de bancos de dados; Modelagem conceitual (diagrama entidade-relacionamento); Modelo relacional; Normalização; Linguagem SQL.
- **13.4.2 Cálculo para Computação:** Limites, derivadas e integrais de funções polinomiais.
- 13.4.3 Empreendedorismo e Inovação: Canvas; Inovação; Startup.
- **13.4.4 Fundamentos da Computação para Internet:** Software (Sistemas Operacionais, Conceitos básicos de Linux); Hardware e seus componentes; Sistemas de Numeração; HTML; CSS.
- **13.4.5** Interconexão e Serviços de Rede: Endereçamento IPv4; Subrede em IPv4.; Máscara de subrede de comprimento variável VLSM; Roteamento estático, rota padrão e rota de último recurso; Protocolos de roteamento IGP e EGP; Roteamento dinâmico: RIP e OSPF.
- **13.4.6 Introdução à Administração:** Fundamentos da administração: organização, administração, gestão, eficiência, eficácia. Panorama brasileiro. A organização do futuro e suas características: Industria 4.0, Startup, Crowdsourcing, Coworking. Processos da administração: planejar, organizar, comandar/executar, coordenar e controlar. Áreas da Administração: financeira, produção, marketing e pessoas.
- **13.4.7 Programação Imperativa:** Operadores, tipos e variáveis; Execução Condicional; Operadores Lógicos; Laços; Subprogramas; Vetores e arrays; Tipos compostos; Recursão.
- **13.4.8 Programação Orientada a Objetos:** Classe abstrata e concreta; Interface de programação O.O.; Métodos concretos e abstratos; Polimorfismo; Padrão DAO (Data Access Object); Interface Connection (java.sql) e PreparedStatement.
- **13.4.9 Redes de Computadores:** Conceitos gerais de redes de computadores; Elementos de uma Rede; Classificação das Redes; Topologias das Redes; Modelos de Referência; Meios de Transmissão; Dispositivos de Conectividade; Protocolos de Comunicação; Aplicações e Serviços de Redes; Conhecimentos básicos do simulador Packet Tracer.
- **13.4.10 Sistemas Distribuídos:** Sistemas distribuídos, middlewares e sockets.

13.5 Bacharelado em Administração:

- **13.5.1 Administração da Produção I:** Função e objetivos da Administração da Produção. Papel Estratégico e Objetivos da Produção. Planejamento da capacidade. Localização das Empresas e das Áreas de Produção. Projeto do Produto e do Processo. Layout.
- **13.5.2** Empreendedorismo: Tipos de empreendedorismo; Mitos do empreendedor; Oportunidades de negócios; Modelo canvas.
- **13.5.3 Gestão da Qualidade:** PDCA; SDCA; Conceitos de qualidade, Evolução histórica da Qualidade, Abordagens da Qualidade; Dimensões da Qualidade; Normas e certificações da Qualidade; Ferramentas básicas da qualidade.
- **13.5.4 Gestão de Pessoas I:** Evolução e estágio atual da gestão de pessoas e recursos humanos no Brasil. Desafios competitivos na área de gestão de pessoas e as organizações. Gestão de pessoas e a cultura brasileira. Perfil do profissional de gestão de pessoas. Relações entre a legislação trabalhista e a gestão de pessoas. Planejamento de cargos e carreiras. Recrutamento e seleção de pessoas.
- **13.5.5 Introdução à Administração:** Processo de Administrar; Estrutura Organizacional; Cultura e Ambiente Organizacional; Abordagens da Administração: Clássica, Humanística, Estruturalista, Neoclássica, Sistêmica e Contingencial.
- **13.5.6 Marketing:** Conceitos de MKT; Composto de mkt; Pesquisa de mkt.
- **13.5.7 Marketing II:** O que é Marketing; Composto de Marketing; Criação de valor para o cliente; Branding e Storytelling; Canais Integrados de Marketing; Fatores que afetam o comportamento; Processo de Decisão de Compras.
- **13.5.8 Metodologia Científica:** Conceitos de Ciência e Método Científico; Tipos de Conhecimento; Tipos de Pesquisa; Delineamento de Pesquisa; Regras de elaboração de trabalho Científico; Como fazer referências e citações conforme a ABNT.

14 DA INSCRIÇÃO DOS DISCENTES

- **14.1** O formulário de inscrição online estará disponível no seguinte **endereço eletrônico**, no período entre 08/03/2023 e 16/03/2023: https://forms.gle/J7gVE6GeSUmUwxzd6.
- **14.2** No momento da inscrição, o candidato deverá informar o interesse em participar do Programa sem o recebimento de bolsa (monitoria voluntária). A monitoria voluntária poderá acontecer caso o candidato não tenha sido aprovado dentro do número de vagas e seja de interesse do professor, ou caso o candidato não se enquadre no Item 5, alíneas "o" e "p" deste Edital.
- **14.3** Cada candidato só poderá se inscrever em um único componente curricular, a ser escolhido no momento da inscrição.
- **14.3.1** Depois de realizada a inscrição e encerrado o prazo, não será admitida troca de opção do componente curricular.
- 14.4 No momento da inscrição, o candidato deverá anexar o histórico escolar retirado do q-acadêmico.
- **14.5** No momento da inscrição, o candidato deverá anexar um comprovante de vacinação para a COVID-19.
- **14.5.1** Considerando que o monitor entrará em contato com uma grande quantidade de estudantes, é de extrema importância que o mesmo tenha sido vacinado contra a COVID-19.
- **14.6** É de inteira responsabilidade do estudante a veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição. Quaisquer documentos comprobatórios poderão ser solicitados durante o processo de seleção ou posteriormente. Caso as informações não venham a ser comprovadas, o estudante será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

15 DOS RECURSOS

- 15.1 Será admitido recurso quanto:
- a. ao resultado do pedido de inscrição;
- b. ao resultado das provas.
- 15.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo constante no cronograma.
- **15.3** Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, através dos formulários eletrônicos disponíveis no cronograma.
- **15.4** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- **15.5** Nas Provas que forem Objetivas, os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- **15.6** Serão indeferidos os recursos:
- a. cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- b. sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos.

16 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

16.1 Em caso de empate, será selecionado o estudante que apresentar maior média final no componente curricular da monitoria. Caso o empate permaneça, ficará a decisão a cargo do docente do componente curricular.

17 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- **17.1** O resultado final da seleção de monitoria, após decididos todos os recursos interpostos, será divulgado pelo *site* do IFPE/*Campus* Igarassu, em lista única por opção de componente curricular, em ordem decrescente de classificação de notas.
- **17.2** Caso seja aprovado para a **monitoria voluntária**, o estudante deverá entregar por e-mail (secretaria.den@igarassu.ifpe.edu.br) nas datas informadas no cronograma, os seguintes documentos comprobatórios:
- a. RG e CPF (cópia digitalizada);
- b. Termo de Compromisso assinado.

- 17.3 Caso seja aprovado para a monitoria com bolsa, o estudante deverá entregar por e-mail (secretaria.den@igarassu.ifpe.edu.br) nas datas informadas no cronograma, os seguintes documentos comprobatórios:
- a. RG e CPF (cópia digitalizada);
- b. Termo de Compromisso assinado;
- c. CTPS (emitida através do aplicativo da carteira digital ou cópia digitalizada da folha de identificação, da folha do último contrato de trabalho e da folha seguinte da carteira física) ou declaração de atividade remunerada.

18 DO CRONOGRAMA

ETAPA DO PROCESSO SELETIVO	DATA/HORÁRIO	LOCAL
SELETIVO		
Publicação do Edital do	08/03/2023	Site do IFPE/Campus Igarassu
Processo Seletivo		https://www.ifpe.edu.br/campus/igarassu
Período de Inscrição	08/03/2023 a 16/03/2023	Formulário de inscrição online
		https://forms.gle/J7gVE6GeSUmUwxzd6
Divulgação das inscrições	17/03/2023	Site do IFPE/Campus Igarassu
preliminares		https://www.ifpe.edu.br/campus/igarassu
Recursos contra o	18/03/2023, até 23:59h	Formulário de recurso
resultado do pedido de		https://forms.gle/ZFdkK3ho3g8tJZGf9
inscrição		
Divulgação das inscrições	20/03/2023	Site do IFPE/Campus Igarassu
homologadas		https://www.ifpe.edu.br/campus/igarassu
Prova de conhecimentos	21/03/2023, às 10:00h	Presencial no IFPE/Campus Igarassu
específicos		
Divulgação do resultado	24/03/2023	Site do IFPE/Campus Igarassu
preliminar da seleção de		https://www.ifpe.edu.br/campus/igarassu
monitoria		
Recursos contra o	27/03/2023, até 23:59h	Formulário de recurso
resultado das provas		https://forms.gle/7oPJkejquAb1oxt66
Divulgação do resultado	28/03/2023	Site do IFPE/Campus Igarassu
final da seleção de		https://www.ifpe.edu.br/campus/igarassu
monitoria		
Entrega dos documentos	29/03/2023 e 30/03/2023	Por e-mail
comprobatórios		secretaria.den@igarassu.ifpe.edu.br
D :	24 /02 /2022 \ 21 /	D : 1 1505/C :
Reunião com a Comissão	31/03/2023, às 9h (para o turno	Presencial no IFPE/Campus Igarassu
de Monitoria	da manhã) e às 15h (para o turno da tarde)	
	turno da tardej	
Início das atividades de	03/04/2023	Campus Igarassu
Monitoria		

19 CONSIDERAÇÕES FINAIS

19.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria e ratificados pela Direção-Geral.

Igarassu, 08 de Março de 2023. (assinado eletronicamente) JAMES RADSON DA SILVA LIMA

(assinado eletronicamente)
JOSEFA RENATA QUEIROZ DA COSTA GOMES



Documento assinado eletronicamente por **Josefa Renata Queiroz da Costa**, **Diretor(a) de Ensino**, em 08/03/2023, às 15:18, conforme art. 6°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **James Radson da Silva Lima**, **Diretor(a)-Geral**, em 08/03/2023, às 15:42, conforme art. 6°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0564144** e o código CRC **74EBD0C2**.